



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA NAZARÉ**  
CRETAÇÃO 2016-2020

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030 Endereço: Avenida Jorge  
Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
Site: [www.novanazare.mt.gov.br](http://www.novanazare.mt.gov.br)

**PORTARIA/RH - Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

LOCAL DE CONTINUAÇÃO

08/07/26

*L.A.*  
**Leticia Almeida Bispo**  
Gerente de Administração  
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2023

**"Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências".**

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** – Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Sandro Coelho da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **015.XXX.XXX-86**, no cargo de MOTORISTA a partir do dia 13/07/2026 á 01/08/2026 (20) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/RH - Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA/RH - Nº 092, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Kennedy Padilha dos Santos** inscrito(a) no CPF sob o nº **016.XXX.XXX-80**, no cargo de PSICOLOGO a partir do dia 15/07/2026 á 28/07/2026 (14) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/RH - Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA/RH - Nº 093, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Sandro Coelho da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº **015.XXX.XXX-86**, no cargo de MOTORISTA a partir do dia 13/07/2026 á 01/08/2026 (20) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA/RH - Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

**PORTARIA/RH - Nº 094, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

“Dispõe sobre Concessão de férias a Servidor Público, e dá Outras Providências”.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município **Resolve**:

**Art. 1º** - Conceder Férias o(a) Senhor(a) **Nivelson Borba Maciel** inscrito(a) no CPF sob o nº **900.XXX.XXX-20**, no cargo de

GUARDA a partir do dia 13/07/2026 á 27/07/2026 (15) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 08 de julho de 2026.

**REGINALDO MARTINS DEL COLLE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMARA**

**PORTARIA Nº 16/2026**

**Institui recesso parlamentar e administrativo e dá outras Providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Marcos Vinicius Xavier de Carvalho** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer o período de recesso parlamentar previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de suspender o expediente interno durante o período de recesso, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído **Recesso Parlamentar** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no período compreendido entre os dias **13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, com retorno às atividades normais no dia **03 de agosto de 2026**, observado o calendário oficial de funcionamento.

**Art. 2º** Fica instituído **Recesso Administrativo** no âmbito da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, no período compreendido entre os dias **13 e 24 de julho de 2026**, com retorno às atividades normais no dia **27 de agosto de 2026**.

**Art. 3º** Durante o período de recesso administrativo, ficarão suspensos o expediente interno e o atendimento ao público.

**Art. 4º** Os serviços considerados essenciais ou indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal poderão ser executados em regime de plantão, quando convocados pela Presidência, para atender demandas urgentes e inadiáveis.

**Art. 5º** O recesso parlamentar não impede a convocação de Sessão Extraordinária, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, quando houver matéria de relevante interesse público e necessidade devidamente justificada.

**Art. 6º** Os prazos administrativos que vencerem durante o período de recesso ficam suspensos, retomando sua contagem no primeiro dia útil subsequente ao retorno das atividades, ressalvas as hipóteses previstas em lei ou que demandem tramitação urgente.

**Art. 7º** - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

**Marcos Vinicius Xavier de Carvalho**

**Presidente**